



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 22 a 28 de agosto de 2021 * nº 1804 * Pág. 001/028

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1863

Em, 29 de junho de 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear IDYLLA VANESSA DE MOURA ESTEVAM para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SERETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II - Esta portaria entrara em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2021.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1796 de 27 de junho a 03 de julho de 2021. (Republicar por Incorreção)


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1932

Em, 28 de julho de 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas nos incisos V e VIII do art. 60, inciso II, letra a do art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Nomear CARLOS ALBERTO ALVES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 1 de setembro de 2021.

III – Publicado no Semanário Oficial nº 1800 de 25 a 31 de julho de 2021. (Republicar por Incorreção)


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

CONVÊNIO Nº. 021/2021

CONVÊNIO Nº. 021/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A., MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:

CONVENIENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, SRº. CÍCERO DE LUCENA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Registro Geral Nº. 344713 - SSP/PB e CPF Nº. 142.488.324-53 e o Secretário de Administração, SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, inscrito no Registro Geral Nº. 1721594 - SSP/PB e CPF Nº. 007.375.014-05.

CONVENIADA: PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cidade Jardim, Nº. 400, 7º e 20º andares, sala 10, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ nº. 27.490.629/0001-13, representada na forma de seu Estatuto Social, por sua representante legal, a Sra. Andrea Lima Novaes, brasileira, com RG nº. 499147154 SSP/BA e CPF nº. 515.038.755-04, denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo, pela **CONVENIADA**, de prestação de serviços de **cartão benefício**, para que haja desconto consignado em folha de pagamento dos servidores do Município de João Pessoa, a que estes adquirir, conforme Art. 7º, inciso I da alínea “a”, e inciso II da alínea “c” ambos do Decreto Municipal nº. 9.371/2019.

Parágrafo primeiro: São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado e os (as) Celetistas.

Parágrafo segundo: Este convênio versa sobre **cartão benefício**, estando **proibido por esta CONVENIADA** disponibilizar qualquer outra atividade para os servidores, com intuito de descontar em folha de pagamento (Art. 26, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº. 9.371/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal Nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Do Decreto Municipal nº. 9.371 de 21 de outubro de 2019.
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE:

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor quando da filiação a seguradora, sob nenhuma hipótese;

A **PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A.**, em caso de prejuízo decorrente de falha, erro e/ou omissão na operacionalização do convênio, inclusive se praticada por empregados, bem como prestadores de serviços e prepostos promoverá o imediato ressarcimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, após o levantamento do conjunto dos fatores, causas e valores, independentemente de outras providências ou responsabilidades civis ou penais.

CLÁUSULA QUARTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:

Fica estabelecido o percentual de **30% (trinta por cento)**, dos rendimentos fixos mensais dos consignados dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto dos serviços contratados pelos servidores, segundo preconiza do Art. 155, caput, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010, e conforme art. 8º do Decreto Municipal nº. 9.371/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENIENTE PELOS SERVIÇOS

CONTRAÍDOS:

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à **CONVENIADA**, sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

Repassar à **CONVENIADA**, preferencialmente até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão da taxa sindical aderida pelo servidor.

Parágrafo único: Uma vez descontados dos mutuários a Taxa sindical e o cartão benefício, o não repasse à **CONVENIADA** caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- a) Estar em dia com a documentação exigida pelo artigo 27, e inciso I do Decreto Municipal nº. 9.371/2019;
- b) Enviar até quatorze de cada mês o arquivo para consignação em folha da **CONVENIADA** com nome dos beneficiários, matrícula, número de prestação e valor a ser descontado na folha de pagamento do mês subsequente.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADEÇÃO A PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A:

Para aprovação da proposta de adesão ao Cartão Benefício, o servidor interessado deverá encaminhar a documentação indispensável à sua análise, compreendendo requerimento de adesão a associação, cópia do último contra cheque e cópias da carteira de identidade, CPF e de um comprovante de residência.

Parágrafo Único: Aprovada a adesão, a **CONVENIADA** encaminhará a documentação pertinente à **CONVENIENTE**, para que ela tome ciência e promova o assentamento de seus dados, visando o processamento dos descontos mensais dos valores na folha de vencimentos do respectivo associado, conforme autorização por ele firmada, a fim de que se promovam os subsequentes repasses a **Conveniada**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, até atingir o limite permitido em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral das compras realizadas e ainda pendentes de total liquidação, no mês da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

João Pessoa, 03 de agosto de 2021.


 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Cicero de Lucena Filho
 Prefeito do Município


 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Arlosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Andres Lima Novaes
 PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cicero de Lucena Filho**
 Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
 Sec. de Gestão Governamental: **Márcio Diego F. Tavares**
 Secretária de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
 Secretária de Saúde: **Fábio Antônio da Rocha Sousa**
 Secretária de Educação: **Maria América Assis de Castro**
 Secretária de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
 Secretária da Fazenda: **Adenilson de Oliveira Ferreira**
 Secretária de Desenv. Social: **Felipe Matos Leitão**
 Secretária de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
 Secretária de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
 Controlad. Geral do Município: **Eudes Moaci Toscano Júnior**
 Secretária de Direitos Humanos: **João Carvalho da C. Sobrinho**
 Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
 Sec. de Proteção e Def. do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
 Sec. do Trabalho, Produção e Renda: **Vaulene de Lima Rodrigues**
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
 Secretária de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
 Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
 Sec. da Ciência e Tecnologia: **Margarete de Fátima Formiga M. Diniz**
 Secretária de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida Carvalho Júnior**
 Secretária da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
 Suprerint. de Mobilidade Urbana: **George Ventura Moraes**
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
 Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEAD

PORTARIA N.º 320

Em, 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/078841.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor CARLOS ALBERTO MARTINS COSTA, matrícula n.º 84.577-3, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- Publicado no Semanário Oficial nº 1802 de 08 a 14 de agosto de 2021. (Republicar por incorreção)


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 331

Em, 19 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2021/082177.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, SAULO CESAR MAGALHÃES MARINHO, matrícula n.º 100.209-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1803 de 15 a 21 de agosto de 2021. (Republicar por incorreção)


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 336

Em, 25 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2021/084468.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ELIANE DOS SANTOS NUNES, matrícula n.º 91.9152-, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 338

Em, 27 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2021/083431.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, DAFINY MARIA SANTOS DE ASSIS, matrícula n.º 100.290-9, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 339

Em, 27 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/071570.

RESOLVE: conceder a LYVIA BATISTA DA SILVA, matrícula n.º 82.677-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 340

Em, 27 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2021/076670.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, conceder a servidora CREMILDA BARBOSA DA SILVA, matrícula n.º 85.218-0, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.01.01.02, para classificação 1.11.01.02.01.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 341

Em, 27 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/068958.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a servidora NATÁLIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 83.232-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, progressão funcional da classificação 1.11.03.02.01, para classificação 1.11.03.03.01.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 342

Em, 27 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/076226.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a servidora ROSENICE DE LIMA GABRIEL, matrícula nº 82.164-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de julho de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 343

Em, 27 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/073306.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a servidora ANA ROGELIA DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.691-0, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, progressão funcional da classificação 1.11.03.01.02, para classificação 1.11.03.03.01.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de julho de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 344

Em, 27 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/085469.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, HERIZON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 92.334-6, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 345

Em, 27 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/085552.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, TALITA FONSECA BARBOSA, matrícula nº 68.075-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 346

Em, 27 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/085679.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, VINÍCIUS CAVALCANTI SANTOS, matrícula nº 100424-9, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 347

Em, 27 de agosto de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2021/085884.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JOSE RENNA GOMES DA SILVA, matrícula n.º 91.253-8, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 348

Em, 27 de agosto de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2021/086009.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, HIGO RACSON MEDEIROS DE CERQUEIRA, matrícula n.º 100.468-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 349

Em, 27 de agosto de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/068961 e Ofício n.º 527/TRF de 11 de junho de 2021.

RESOLVE: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com efeito de reembolso da remuneração, o servidor LAERCIO BRAGANTE DE ARAÚJO, matrícula n.º 32.766-2, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2021.

II – Tornar sem efeito a portaria n.º 188, de 16 de abril de 2021, publicada no Semanário Oficial n.º 1786/21, na parte que colocou à disposição do Governo do Estado da Paraíba, com ônus para esta Prefeitura, o referido servidor.

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 149/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
2021/055378	ADENILDA BERTOLDO A. DE MORAIS	93.360-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/029419	ALYSSON NASCIMENTO DA SILVA	88.814-1	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/079754	ANA LUISA P. NOGUEIRA	---	---	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2019/145403	CARLOS JOAQUIM DO NASCIMENTO	50.074-7	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO E DO 13º SALÁRIO
2021/027227	CREUSA MARIA DE S. SILVA	91.384-7	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/069714	DAWID NUNES DE SOUZA	94.251-1	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/056978	EDIZIO BELO PEIXOTO	91.676-5	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/058457	EDSON DA SILVA OLIVEIRA	67.668-2	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/018285	ELISANGELA DO NASCIMENTO DE ARAUJO	75.636-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/059061	FRANCISCA NERI DE ABRANTES	17.456-4	SEAD	AUXILIO FUNERAL
2021/058476	FRANCISCO DE ASSIS DA S. MARTINS	36.188-7	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/080960	HELENA AGUIAR RODRIGUES	---	---	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
2021/060421	IGOR RODRIGO C. BEZERRA	89.261-1	SEINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/058465	IVONILDA GALDINO B. DE VASCONCELOS	67.499-2	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/032611	JOHN WAYNE G. DA SILVA	88.810-9	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/048282	JONATHA BATISTA RIBEIRO	90.245-4	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/065565	KRONGE PICANCO DE FREITAS	93.804-1	SPPM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/018073	LINDJANE DOS SANTOS P. DE MEDEIROS	83.759-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
2021/067160	LUIZ RODRIGUES DE C. NETO	92.963-8	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO

2021/055198	MARIA CICERA A. DE LIMA	93.751-7	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2020/061520	MARIA PARECIDA P. SOARES	91.331-6	SEDUR B	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/066251	MARIO SENA E ANDRADE JUNIOR	18.474-8	GAPRE	AUXILIO FUNERAL
2021/061536	NAPOLÊÃO BEZERRA VERAS	66.462-6	SEINFR A	PAGAMENTO DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO E PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS
2021/061104	NESTOR THIAGO C. DE SOUTO	96.452-2	SEGAP	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/076288	RODRIGO TOMAZONI	88.504-5	SEREM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/045445	ROSIANE MARIA DE A. LIMA	87.459-1	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/029688	SONALY CANDIDA DE LUCENA RODRIGUES	64.841-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
2021/042162	SONIA MARIA SANTOS	89.827-9	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO E RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
2021/064307	THIAGO FARIAS M. FREITAS	92.687-6	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/081567	VANESSA DO ROSÁRIO ALBUQUERQUE	---	---	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE

Republicar por incorreção

Em, 20 de agosto de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 150/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
2021/059830	DAMIÃO OLIVEIRA NETO	92.269-2	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/045385	EVAMARA NASCIMENTO JESUS	91.904-7	SMS	VACÂNCIA
2021/051492	FARUK MARACAJÁ N. CHARARA	83.098-4	SEDEC	LICENÇA PARA DOTOOURADO
2021/081999	FELISBERTO VALERIO RODRIGUES	32.627-5	SMS	AUMENTO DA CARGA HORÁRIA
2021/068387	FERNANDO CALDEIRA FILHO	65.068-4	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2021/065813	GEORGIA RAFAELLY C. PONTES	94.332-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/034702	HYPOLITO FERREIRA L. TERCEIRO	92.340-1	SEDURB	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
2021/008606	JOSÉ DAMIÃO L. BESERRA	94.254-5	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/058461	LAZARO DE MACEDO O. JUNIOR	67.616-7	SMS	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
2021/013250	MANUELA FONSECA RAMOS	87.117-6	SEDEC	REVISÃO DE PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
2021/064329	MARCOS FERREIRA FELIX	90.431-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º, FÉRIAS E FGTS
2021/058472	WELLINGTON PAIVA TEODOZIO	67.787-9	SMS	CONSIGNAÇÃO

Republicar por incorreção

Em, 20 de agosto de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 155/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
2019/143898	ABINOAN ELIAS DOS SANTOS	79.920-3	SEDEC	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS, 13º E 14º SALÁRIOS
2021/009823	ADEMILSON MARTINS DE OLIVEIRA	88.201-1	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/059283	CARLOS GUSTAVO G. DE OLIVEIRA FILHO	90.469-4	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/074376	CLEMILDA CARDOSO FERREIRA	93.213-2	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/080959	DANIELA DE MACEDO PIMENTEL	---	SEAD	PRORROGAMENTO DE POSSE
2021/082269	HENRIQUE JOSÉ MOREIRA DE LACERDA	---	SMS	PRORROGAMENTO DO PRAZO DE POSSE
2021/060559	ITAMAR DE ALMEIDA NOBREGA	77.089-2	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2019/143627	JOSINAIDE VITORINO DA COSTA	48.584-5	SEDEC	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS, 13º E 14º SALÁRIOS

2021/081828	JULIANA LEITE DE MEDEIROS	---	SEAD	PRORROGAMENTO DO PRAZO DE POSSE
2021/081875	LAIS DANIELLE GOMES GADELHA	---	SMS	PRORROGAMENTO DO PRAZO DE POSSE
2019/144297	MAILDE MARQUES FERREIRA	92.564-1	SEDEC	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS, 13º E 14º SALÁRIOS
2021/069985	MANOEL GEOGE SILVA	34.306-4	SEREM	AUXILIO FUNERAL
2021/084560	MARGARIDA MARIA DINIZ L DA SILVA	30.918-4	SMS	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
2021/073396	MARIA ANTONIETA CHAVES	08.743-2	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2019/143327	MICHELLENNE SANTANA DA SILVA	70.009-6	SEDEC	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS, 13º E 14º SALARIO
2021/078774	NAJARA MONICA DE MOURA	---	SMS	PRORROGAMENTO DO PRAZO DE POSSE
2021/080611	NINIVE DO NASCIMENTO FERREIRA	---	SMS	PRORROGAMENTO DO PRAZO DE POSSE
2021/080449	RAUL SUZUKI PINTO RABELO	---	SEPLAN	PRORROGAMENTO DO PRAZO DE POSSE
2021/074516	RITA ARAUJO DE AQUINO SILVA	---	SMS	PRORROGAMENTO DO PRAZO DE POSSE
2021/048204	ROSA VIRGINIA F. DA ROCHA	89.939-9	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/074950	SAMARA HELENA CUNHA DE SOUZA	90.525-9	SECITEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2020/089734	SANDRA MAGALY DOS SANTOS	94.773-3	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO SALARIAL
2021/001579	SEVERINA DOS RAMOS S. DANTAS	55.769-2	SEDEC	PAGAMENTO DE HORAS ATIVIDADES E 13º SALÁRIO
2021/053019	THAIS SOUZA BIZERRIL	96.185-0	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/037160	VERA LUCIA C. FIRMINO	97.402-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 27 de agosto de 2021

Ariosvaldo de Andrade Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 156/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
2021/020117	CLAUDIA FALCÃO DE OLIVEIRA LIMA	89.348-0	SEINFRA	DIFERENÇA SALARIAL E FÉRIAS
2021/058483	CLOVIS PEREIRA DA COSTA JUNIOR	76.851-1	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2021/070823	IALISON LUIS FERNANDES DA SILVA	82.679-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2021/072114	OBERTO VIEIRA DA SILVA	93.364-3	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS

Em, 27 de agosto de 2021

Ariosvaldo de Andrade Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 157/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
2021/0761349	MARIA JOSE DE ANDRADE	84.830-1	SEDEC	13 ANOS, 10 MESES E 16 DIAS

Em, 27 de agosto de 2021

Ariosvaldo de Andrade Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

PROGEM

RESOLUÇÃO CSUPGM Nº 26 /2021, de 13 de julho de 2021.

**INSTITUI NORMAS PARA LOTAÇÃO E RELOTAÇÃO DOS
PROCURADORES MUNICIPAIS, EM SUBSTITUIÇÃO A
RESOLUÇÃO PROGEM 23/2020, DE 04 DE DEZEMBRO
DE 2020.**

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA CSUPGM**, no exercício da competência fixada no inciso XII e XVII do art. 6º da Lei Complementar nº 61/2010;

CONSIDERANDO a existência prévia de norma que estabelece o procedimento para lotação e re lotação dos Procuradores Municipais nos órgãos de atuação programática da Procuradoria do Município de João Pessoa, consubstancial na Resolução PROGEM nº 23, de 04 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade dessas regras previamente fixadas serem veiculadas por instrumento normativo que demandem aprovação pelo órgão de cúpula da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa, o Conselho Superior, que possui composição heterogênea, com representantes dos Procuradores Municipais, Assessores Especial e principais gestores do órgão;

CONSIDERANDO a importância do estabelecimento de regras claras e objetivas para nortear as lotações e re lotações dos Procuradores Municipais, a fim de evitar a utilização de expedientes pautados em subjetivismo e possível quebras de isonomia;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre as normas de lotação e re lotação dos Procuradores

Art. 2º. A lotação e re lotação dos Procuradores do Município dar-se-ão nos órgãos de atuação programática e serão regulamentadas por esta resolução.

Art. 3º. Os órgãos de atuação programática são aqueles instituídos pelo art. 3º, III da Lei Complementar n.º 61/ 2010 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa).

Art. 4º. As funções inerentes aos cargos em comissão de Procurador-Chefe do Judicial, Consultivo, Administrativo, Fiscal, Patrimonial e do Centro de Estudos "Grimaldi Gonçalves Dantas", assim como o de Corregedor-Geral, serão exercidas em acumulação com as funções ordinárias do órgão de atuação programática no qual estejam lotados.

Art. 5º. A atuação do Procurador do Município se dará de forma preferencial na matéria relacionada ao órgão de atuação programática ao qual está lotado.

Art. 6º. O procedimento de re lotação deverá ser iniciado por meio de requerimento de Procurador do Município, que deseje ocupar órgãos de atuação programática vago e que esteja dentre aqueles que serão prioritariamente ocupados e será dirigido ao Procurador Geral do Município.

Art. 7º. A lotação inicial de Procurador do Município recém-empossado deverá ser precedida de procedimento de re lotação, que viabilize aos Procuradores em exercício ocupar o órgão de atuação programática vago.

Art. 8º. O procedimento de re lotação de qualquer Procurador do Município será precedido de publicação de edital, convocando-se todos os Procuradores Municipais interessados para participarem de sessão pública a ser realizada, preferencialmente, através de plataforma digital de videoconferência, cujo acesso deverá ser ofertado por meio de link a ser compartilhado por meio eletrônico, a exemplo do grupo de WhatsApp denominado de "Equipe PGM-JPA", no dia anterior a sessão.

§1º. O Procurador Geral do Município limitará a possibilidade de re lotação aos órgãos de atuação programática que deverão ser prioritariamente ocupados.

§2º. A publicação do edital de re lotação deverá ser concretizada por meio de publicação no Semanário Oficial e/ou através de comunicação eletrônico idôneo, a exemplo de e-mail ou contato por aplicativos de mensagens, com confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realizada da sessão pública.

§3º. Na sessão pública também serão ofertadas e preenchidas as vagas que, eventualmente, surgirem em decorrência do preenchimento daquela(s) originalmente disponibilizada(s).

§4º. O resultado do processo de re lotação será anunciado na própria sessão pública e, posteriormente, publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa

Art. 9º. O procedimento de re lotação nos órgãos de atuação programática vagos obedecerá aos seguintes critérios:

- I - antiguidade na carreira, conforme a data de posse no cargo;
- II - ordem de classificação no concurso, como critério de desempate, obtida a partir da combinação da lista geral e especial do concursos, fixando-se uma classificação final que leva em conta a nota alcançada e a reserva de vaga para pessoas com deficiência, que coincide com a ordem de nomeação do concurso.

Parágrafo único. O ANEXO I dessa resolução contém lista consolidada dos Procuradores Municipais para fins de Preferência nos Processos de re lotação.

Art. 10. A lotação poderá ser alterada por meio de permuta, com anuência do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município.

§1º. A permuta envolverá dois Procuradores que, de comum acordo, por meio de documento escrito e assinado, trocarão as respectivas lotações.

§2º. Excepcionalmente, a permuta poderá ser temporária por um período de até 6 meses, findo o qual os procuradores voltarão para suas lotações originárias, sem prejuízo de que sejam celebradas novas permutas

Art. 11. A alteração de qualquer lotação será concretizada por meio de publicação no Semanário Oficial de ato indicando o órgão de atuação programática no qual o Procurador irá desempenhar suas funções.

Art. 12. As lotações dos atuais 26 (vinte e seis) Procuradores do Município em exercício na data de expedição desta resolução serão preservadas, uma vez que respeitaram o procedimento instituído pela Resolução PROGEM nº 23, de 04 de dezembro de 2020;

Parágrafo único. O Procurador-Geral do Município fará publicar no Semanário Oficial, sempre que houver alterações nas lotações, portaria que discrimine o respectivo órgão de atuação programática de lotação dos Procuradores do Município em exercício.

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e substitui, para todos os efeitos, a Resolução PROGEM nº 23, de 04 de dezembro de 2020;

Bruno Augusto A. da Nóbrega
Procurador-Geral Do Município

Daniilo de Sousa Mota
Procurador-Geral Adjunto

Rafael de Lucena Falcão
Procurador-Corregedor

Thyago Luis Barreto Mendes Braga
Presidente da APJP

Alex Maia Duarte Filho Antônio
Procurador do Município

Fernando de Amorim Cadete
Procurador do Município

Eduardo Marques de Lucena
Assessor Especial

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Thyago Luis Barreto Mendes Braga, Alex Maia Duarte Filho, Rafael De Lucena Falcão, Danilo De Sousa Mota. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9AD2-5B2A-9AA5-FD05.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Thyago Luis Barreto Mendes Braga, Alex Maia Duarte Filho, Rafael De Lucena Falcão, Danilo De Sousa Mota. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9AD2-5B2A-9AA5-FD05.

ANEXO I - LISTA CONSOLIDADA DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PARA FINS DE EDP
PREFERÊNCIA NOS PROCESSOS DE RELOTAÇÃO

	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	DATA DA POSSE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	ALEX MAIA DUARTE FILHO	02/08/2013	2ª (I CONCURSO)
2	THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO	02/08/2013	7ª (I CONCURSO)
3	ADERALDO CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR	06/08/2013	11ª (I CONCURSO)
4	LÍVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA	06/08/2013	16ª (I CONCURSO)
5	LEON DELÁCIO DE OLIVEIRA E SILVA	07/08/2013	15ª (I CONCURSO)
6	MONIQUE RODRIGUES GONCALVES MONTEIRO	07/08/2013	18ª (I CONCURSO)
7	LEONARDO TELES DE OLIVEIRA	09/08/2013	9ª (I CONCURSO)
8	MARCELLE GUEDES BRITO	12/08/2013	1ª (PCD) (I CONCURSO)
9	RAFAEL DE LUCENA FALCÃO	21/10/2013	25 (I CONCURSO)
10	ANTÔNIO FERNANDO DE AMORIM CADETE	24/10/2013	24 (I CONCURSO)
11	FRANCISCA ANDREZA ALVES	25/10/2013	21 (I CONCURSO)
12	SÉRGIO DE MELO DANTAS JÚNIOR	14/01/2014	29 (II CONCURSO)
13	NÚBIA ATHENAS SANTOS ARNAUD	03/02/2014	28 (I CONCURSO)
14	THYAGO LUÍS BARRETO MENDES BRAGA	16/04/2014	31 (I CONCURSO)
15	CINTIA LEITÃO BERNARDO	25/09/2014	32 (I CONCURSO)
16	JULYANA PERRELLI DE AYALLA DORIA	16/10/2014	33 (I CONCURSO)
17	ANDRÉ BORGES COELHO DE MIRANDA FREIRE	06/09/2019	1ª (II CONCURSO)
18	CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE	06/09/2019	3ª (II CONCURSO)
19	LUCAS SAMPAIO MUNIZ DA CUNHA	23/09/2019	4ª (II CONCURSO)
20	THAIS FERREIRA VITURINO BOUERES	27/12/2019	1ª (PCD) (II CONCURSO)
21	BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVOR	27/12/2019	7ª (II CONCURSO)
22	BRUNO CARNEIRO DA CUNHA ALMEIDA	27/12/2019	8ª (II CONCURSO)
23	MARCEL GOMES DE SOUSA BEZERRA	27/12/2019	9ª (II CONCURSO)
24	GUSTAVO BEDE AGUIAR	02/03/2020	10ª (II CONCURSO)
25	ANA MARIA FERNANDES DE FRANÇA ALVES	05/10/2020	11ª (II CONCURSO)
26	MATEUS SCIPIÃO MOURA	14/05/2021	12ª (II CONCURSO)

por Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega, Thyago Luis Barreto Mendes Braga, Alex Maia Duarte Filho, Rafael De Lucena Falcao, Edi

ANEXO II – LOTAÇÕES ATUAIS DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO

ORGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA	PROCURADORES MUNICIPAIS POR LOTAÇÃO
Procuradoria Fiscal (PROFISC)	Livia Meira Toscano Pereira Cintia Leitão Bernardo Monique Rodrigues Goncalves Monteiro Marcelle Guedes Brito Francisca Andreza Alves Lucas Sampaio Muniz da Cunha Aderaldo Cavalcanti da Silva Júnior
Procuradoria Administrativa (PROAD)	Rafael de Lucena Falcão Leonardo Teles de Oliveira Leon Delácio de Oliveira E Silva
Procuradoria Judicial (PROJUD)	Thyago Luís Barreto Mendes Braga Alex Maia Duarte Filho Núbia Athenas Santos Arnaud Julyana Perrelli de Ayalla Doria Caio Felipe Caminha de Albuquerque
Procuradoria Patrimonial (PROPAT)	Antônio Fernando de Amorim Cadete Sérgio de Melo Dantas Júnior Thais Ferreira Viturino Boueres
Procuradoria Consultiva (PROCONSULT)	Thaciano Rodrigues de Azevedo
Procuradoria Setorial na SEAD (PROSET/SEAD)	Gustavo Bedê Aguiar
Procuradoria Setorial na SMS (PROSET/SMS)	Mateus Scipião Moura
Procuradoria Setorial na SEINFRA (PROSET/SEINFRA)	Bruno Vieira de Oliveira Lavor
Procuradoria Setorial na SEMFAZ (PROSET/SEMFAZ)	André Borges Coelho de Miranda Freire
Procuradoria Setorial na SEDEC (PROSET/SEDEC)	Bruno Carneiro da Cunha Almeida
Procuradoria Setorial na SEPLAN/UEP (PROSET/SEPLAN-UEP)	Marcel Gomes de Sousa Bezerra
Procuradoria-Geral do Município (Gabinete)	Ana Maria Fernandes de França Alves

elaborado por Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega, Thyago Luis Barreto Mendes Braga, Alex Maia Duarte Filho, Rafael De Lucena Falcao, Edi



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9AD2-5B2A-9AA5-FD05> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9AD2-5B2A-9AA5-FD05



Hash do Documento

AB6A7212198FE107031D3DE5805772906D14CC5BB2955EAD96B7CC2B20A7F347

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/07/2021 é(são) :

- BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA -
032.628.344-75 em 16/07/2021 11:58 UTC-03:00
Nome no certificado: Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega
Tipo: Certificado Digital
- THYAGO LUÍS BARRETO MENDES BRAGA - 008.407.304-70
em 14/07/2021 14:09 UTC-03:00
Nome no certificado: Thyago Luis Barreto Mendes Braga
Tipo: Certificado Digital
- ALEX MAIA DUARTE FILHO - 055.942.264-43 em 13/07/2021
16:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Rafael de Lucena Falcão - 072.794.194-10 em 13/07/2021 15:15
UTC-03:00
Nome no certificado: Rafael De Lucena Falcao
Tipo: Certificado Digital
- EDUARDO MARQUES DE LUCENA - 021.474.944-45 em
13/07/2021 14:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- DANILLO DE SOUSA MOTA - 008.191.464-47 em 13/07/2021
14:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Resolução nº 27/2021 do CSPUPGM, de 02 de julho de 2021.

Altera o art. 9º, da Resolução nº 22/2020 do CSPGM

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa-CSPGM, no exercício da sua competência fixada no art. 6º, XVII, da Lei Complementar nº 061/2010, em conformidade com a decisão tomada na 88ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de julho de 2021 e;

CONSIDERANDO que o percentual de comissão de corretagem para a realização da alienação por iniciativa particular deve estar adequado a realidade de mercado;

CONSIDERANDO que tal comissão de corretagem será paga pelo proponente, não trazendo sua majoração qualquer prejuízo ao Município de João Pessoa;

RESOLVE

Art. 1º O Art. 9º da Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa-CSPGM passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Fica estabelecido que o valor da comissão do credenciado, nos percentuais estabelecidos no edital de credenciamento, será descontado do valor da alienação e não poderá exceder a 5% deste, para bens móveis e imóveis.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 02 de julho de 2021

Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega
Procurador-Geral do Município

Daniilo de Sousa Mota
Procurador-Geral Adjunto do Município

Rafael de Lucena Falcão
Procurador-Corregedor

Thyago Luís Barreto Mendes Braga
Procurador-Presidente da APJP

Alex Maia Duarte Filho
Procurador do Município

Antônio Fernando de Amorim Cadete
Procurador do Município

Eduardo Marques de Lucena
Assessor Especial

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael De Lucena Falcao, Thyago Luis Barreto Mendes Braga, Antonio Fernando De Lucena e Daniilo De Sousa Mota. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código OF9F-7150-648C-18B0.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0F9F-7150-B48C-16B0> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0F9F-7150-B48C-16B0



Hash do Documento

4CF526107DC8EFD14FADC774D15B7720FABC8454630707CD43BEEDB9A35D9AE9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2021 é(são):

Rafael de Lucena Falcão - 072.794.194-10 em 24/08/2021 06:18 UTC-03:00

Nome no certificado: Rafael De Lucena Falcão

Tipo: Certificado Digital

THYAGO LUÍS BARRETO MENDES BRAGA - 008.407.304-70 em 24/08/2021 00:05 UTC-03:00

Nome no certificado: Thyago Luis Barreto Mendes Braga

Tipo: Certificado Digital

Antônio Fernando de Amorim Cadete - 071.745.654-41 em 23/08/2021 11:46 UTC-03:00

Nome no certificado: Antonio Fernando

Tipo: Certificado Digital

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA - 032.628.344-75 em 20/08/2021 08:10 UTC-03:00

Nome no certificado: Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega

Tipo: Certificado Digital

ALEX MAIA DUARTE FILHO - 055.942.264-43 em 19/08/2021 18:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

EDUARDO MARQUES DE LUCENA - 021.474.944-45 em 19/08/2021 15:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

DANILLO DE SOUSA MOTA - 008.191.464-47 em 19/08/2021 14:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



SEREM

ATO NORMATIVO TRIBUTÁRIO SEXC-REC Nº. 001, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo artigo 277, parágrafo único, da Lei Complementar n. 53, de 23 de dezembro de 2008; pelo artigo 15, inciso III, da Lei Ordinária Municipal n. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e atendendo ao disposto no artigo 153 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n. 6.829, de 11 de março de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os programas habitacionais que podem ser contemplados com as isenções de IPTU e de ITBI, nos termos do artigo 485, §3º, e artigo 513, §6º, ambos do Regulamento do Código Tributário Municipal aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010;

CONSIDERANDO que o Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei Federal n. 14.118, de 12 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto Federal n. 10.600, de 14 de janeiro de 2021, opera empreendimentos habitacionais voltados para a população de baixa renda;

CONSIDERANDO que, pelos critérios utilizados no Programa Casa Verde e Amarela, há imóveis que preenchem os requisitos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do artigo 485 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010, conforme as exigências previstas no artigo 485, §3º c/c artigo 513, §1º, ambos do mesmo regulamento; e

CONSIDERANDO que, pelos critérios utilizados no Programa Casa Verde e Amarela, os beneficiários inscritos preenchem os requisitos dos incisos I a III do §1º do artigo 485 c/c artigo 513, I, e §2º, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar como aptos para concessão de isenção de ITBI e de IPTU os imóveis vinculados aos programas habitacionais voltados para a população de baixa renda, edificados com recursos do Programa Casa Verde e Amarela do Governo Federal.

§1º A concessão fica restrita ao Grupo Urbano 1 (GUrb -1), nos termos do artigo 2º, I, "a", do Decreto Federal n. 10.600, de 14 de janeiro de 2021.

§2º Quando se tratar de empreendimento de iniciativa da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB ou da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, a concessão será preferencialmente feita por meio de pedido unificado para cada empreendimento, através de

expediente encaminhado à SEREM, onde aquelas entidades indicarão, cumulativamente, os seguintes dados:

I - nome completo, número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF dos adquirentes dos imóveis;

II - o número de inscrição cadastral ou o número de localização cartográfica atual dos imóveis no Cadastro Imobiliário Fiscal.

§3º O encaminhamento do expediente, nos termos do parágrafo anterior, é considerado declaração da entidade no sentido de que:

I - os imóveis do empreendimento preenchem os requisitos fixados nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do artigo 485 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010; e

II - os adquirentes dos imóveis do empreendimento preenchem os requisitos fixados nos incisos I, II e III do §1º do artigo 485 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEREM n. 26, de 7 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário Executivo da Receita Municipal

TRECHOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Art. 187. São isentos do IPTU:

VII - o imóvel construído por programa habitacional para população de baixa renda, promovido por entidade governamental, nos termos de regulamento;

§1º Nas isenções previstas nos incisos I a VII deste artigo, o requerente ainda deverá comprovar, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - não possuir outro imóvel no Município, considerando-se, sendo o caso, aqueles em nome do seu cônjuge ou companheiro;

II - residir no imóvel;

III - utilizar o imóvel apenas para fins residenciais.

§2º A isenção prevista no inciso VII deste artigo fica estendida ao terreno vinculado ao programa habitacional para população de baixa renda, durante o prazo necessário à construção do imóvel.

Art. 209. São isentos do ITBI:

I - a primeira transmissão de imóvel vinculado a programa habitacional para população de baixa renda promovido por entidade governamental, nos termos de regulamento;

§3º O disposto nos incisos I e II deste artigo fica estendido à aquisição de terreno destinado à construção do imóvel vinculado ao programa habitacional ou residência do servidor municipal.

TRECHOS DO REGULAMENTO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Art. 485. São isentos do IPTU:

VII - o imóvel construído por programa habitacional para população de baixa renda, promovido por entidade governamental, nos termos deste Regulamento;

§ 1º Nas isenções previstas nos incisos I a VII do caput deste artigo, o requerente ainda deverá comprovar, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - não possuir outro imóvel no Município, considerando-se, sendo o caso, aqueles em nome do seu cônjuge ou companheiro;

II - residir no imóvel;

III - utilizar o imóvel apenas para fins residenciais.

§ 2º A isenção prevista no inciso VII deste artigo fica estendida ao terreno vinculado ao programa habitacional para população de baixa renda, durante o prazo necessário à construção do imóvel.

§ 3º Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, a isenção concedida pelo inciso VII do caput deste artigo está limitada aos imóveis que atendam aos requisitos exigidos pelas alíneas "a" e "b" do inciso IV também do caput deste artigo, segundo a situação do imóvel no momento do pedido de isenção, e se restringe aos empreendimentos vinculados aos programas habitacionais indicados por ato do Secretário da Receita Municipal.

Art. 513. São isentos do ITBI:

I - a primeira transmissão de imóvel vinculado a programa habitacional para população de baixa renda promovido por entidade governamental, nos termos deste Regulamento; [...]

§ 1º As isenções previstas nos incisos I e II deste artigo são condicionadas à comprovação dos mesmos requisitos estabelecidos no § 1º do artigo 485 deste Regulamento.

[...]

§ 3º O disposto nos incisos I e II deste artigo fica estendido à aquisição de terreno destinado à construção do imóvel vinculado ao programa habitacional ou residência do servidor municipal. [...]

§ 6º A isenção concedida pelo inciso I deste artigo está limitada aos imóveis que atendam aos requisitos exigidos pelas alíneas "a" e "b" do inciso IV do artigo 485 deste Regulamento, segundo a situação do imóvel no momento do pedido de isenção, e se restringe aos empreendimentos vinculados aos programas habitacionais indicados por ato do Secretário da Receita Municipal.

SEDES



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DA 151ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP
Data: 18 de junho de 2021

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas, realizou-se através da ferramenta Meet, a centésima quinquagésima primeira reunião ordinária do CMAS/JP, sob a Presidência da Sra. Valéria de Fátima Simões Soares. Conectados os seguintes Conselheiros (as): Sílvia Romero Macêdo de Brito (Suplente) – Representante do Gabinete do Prefeito; Fabiana Souza Uchoa Oliveira (Titular) – Representante da Secretaria de Educação; Irene Delgado de Araújo (Titular) - Representante da Secretaria de Saúde; Valéria de Fátima Simões Soares (Titular) - Representante de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência; Marliete Arruda de Lima (Titular) - Representante de Entidades de Atendimento aos Anciãos; José Geraldo de Aguiar Silva (Titular) – Representante das Associações Comunitárias; Tayná de Souza Freire (Titular) – Representante das Associações de Portadores de Deficiência; Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (Titular) – Representante do Conselho Regional de Serviço Social. Equipe do CMAS/JP: Secretária Executiva: Raíssa Maria Barros Davino; Auxiliar Administrativa: Liane Márgda Fagundes de Souza Serrano; Técnicas: Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso; Gilmara Aparecida Maciel; Assessor Contábil: Josemo Martins. ABERTURA: Instalada a Plenária, a Presidente Valéria faz a leitura da pauta, sendo a mesma aprovada. Em seguida, a Secretária Executiva Raíssa faz a leitura da Ata da 150ª Reunião Ordinária, que foi aprovada. Ainda com a palavra, Raíssa expõe para o Colegiado o rito da Solenidade de Posse da Nova Gestão, prevista para ser realizada no dia 21 de junho, sendo definida a metodologia virtual para realização da Cerimônia. Segue com o ponto de pauta referente à apreciação do repasse dos Recursos provenientes de Emendas Parlamentares impositivas às OSC's. Com a palavra, a presidente Valéria apresenta a relação das entidades contempladas e seus respectivos valores, bem como questiona a equipe técnica do CMAS se todas estão regulares no Conselho, e Ana Beatriz afirma que sim. Em seguida, o Colegiado aprova o repasse dos recursos e define um prazo de oito dias para as entidades contempladas apresentarem o Plano de Trabalho das Atividades a serem executadas. Após, Ana Beatriz apresenta os pedidos de inscrição das entidades: SOS Rio Cuiá, Instituto Chico Neto Racing, MAP – Mulheres Além das Placas e Associação Recreativa e Cultural do Jardim Treze de Maio. No que se refere à MAP – Mulheres Além das Placas e Associação Recreativa e Cultural do Jardim Treze de Maio, os pareceres técnicos são favoráveis a inscrição, uma vez o Serviço Socioassistencial está sendo executado, bem como encontram-se em conformidade com as demais exigências, salvo a inscrição no CMDCA, que aguarda apenas a visita do referido Conselho. O Colegiado decide aprovar a inscrição provisória dessas duas entidades, com notificação para entrega do certificado de inscrição no CMDCA no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da inscrição. Quanto à SOS Rio Cuiá, a técnica Ana Beatriz sugere prazo para adequação nos seguintes termos: entrega do Projeto Socioassistencial executado com o Psicólogo, acessibilidade para pessoas com deficiências nos banheiros, protocolo de registro no CMDCA, Termo de Cessão de Posse e CNPJ atualizados. Para o Instituto Chico Neto Racing, não foi identificado o Serviço Socioassistencial, sugerindo prazo para implantação e execução do Projeto. O Colegiado acata orientação técnica e concede 30 (trinta) dias para as adequações da SOS Rio Cuiá e Instituto Chico Neto Racing, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição. Em seguida, Ana Beatriz coloca para o Colegiado os vários pedidos de inscrição com pendências diversas e que, inclusive, já foram notificadas reiteradas vezes para

adequação. O Colegiado decide que os processos pendentes apenas de visita de outro Conselho, devem ser considerados e feitos visitas para inscrição no CMAS. Para as demais pendências, aprova o indeferimento das inscrições. Após, a técnica Gilmara dá ciência das Entidades que estão com pendências para fins da Regularidade Provisória, e o Colegiado decide por notificar para adequação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão. São elas: Instituto Dom Ulrico, Associação Projeto Alegria e Paz, Instituição de Apoio Social Nossa Casa, Associação Comunitária do Clube de Mães da PB, Associação Comunitária Jardim Laranjeiras e Associação NOVAMC. Segue com a composição da Comissão Intersecretorial de Acolhimento, solicitada pelo Ministério Público. O Colegiado decide que a indicação deve ser feita dentre os membros da nova gestão, na primeira reunião ordinária. INFORMES: férias da Assistente Social Gilmara Aparecida Maciel (15 dias).

Raíssa Maria Barros Davino
Raíssa Maria Barros Davino
Secretária Executiva do CMAS/JP

Sílvia Romero Macêdo de Brito
Sílvia Romero Macêdo de Brito
Representante do Gabinete do Prefeito

Fabiana Souza Uchoa Oliveira
Fabiana Souza Uchoa Oliveira
Representante da Secretaria de Educação

Irene Delgado de Araújo
Irene Delgado de Araújo
Representante da Secretaria de Saúde

Valéria de Fátima Simões Soares
Valéria de Fátima Simões Soares
Representante de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência

Marliete Arruda de Lima
Marliete Arruda de Lima
Representante de Entidades de Atendimento aos Anciãos

José Geraldo de Aguiar Silva
José Geraldo de Aguiar Silva
Representante das Associações Comunitárias

Tayná de Souza Freire
Tayná de Souza Freire
Representante das Associações de Portadores de Deficiência

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga
Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga
Representante do Conselho Regional de Serviço Social

IPM

PORTARIA N° 070/2020

Em, 23 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 15550/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora MARIA ONETE ISMAEL LACERDA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula n° 29.256-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 247/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **19502/2021-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, II, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05 c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, a **RÉGIA MARIA RODRIGUES SILVA**, matrícula nº **95.865-4**, viúva do ex-servidor **MANOEL GEOGE SILVA**, matrícula nº **34.306-4**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, lotado na Secretaria da Receita Municipal, falecido em 30 de junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 248/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **17989/2021-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o § 7º, I, do art. 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 15, I, 59, I, 60, II, e § 2º do art. 61 e art. 62, todos da Lei Municipal 10.684/05, c/c o art. 2º da ELO nº 32/2021, a **JOSÉ ROBERTO GOUVEIA VIANA**, matrícula nº **95.869-7**, filho inválido da ex-servidora **TÂNIA MARIA GOUVEIA VIANA**, matrícula nº **16.906-4**, falecida em 05 de novembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 249/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **19218/2021-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, c/c art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, a **EDNA GUEDES DE SOUSA** matrícula nº **95.870-1**, companheira do ex-servidor **ADALBERTO BENTO PATRICIO**, matrícula nº **07.231-1**, falecido em 28 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 250/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **19390/2021-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, c/c art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, a **RAIMUNDO LUCIO VIDAL FILHO**, matrícula nº **95.868-9**, viúvo da ex-servidora **TEREZINHA DANTAS VIDAL** matrícula nº **17.396-7**, falecida em 16 de junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 251/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **17940/2021-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, c/c arts. 15, I, §5º, 59, II, 60, II, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, c/c art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, a **JOSEMAR PAULINO DA SILVA**, matrícula nº **95.867-1**, companheira do ex-servidor **CLAUDIANO MARINHO DE CASTRO**, matrícula nº **26.816-0**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, falecido em 08 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 252/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **19503/2021-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, II, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05 c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, a **TANIA DE LOURDES RIBEIRO TRAJANO MONTEIRO**, matrícula nº **95.866-2**, viúva do ex-servidor **IRINEU MONTEIRO FILHO**, matrícula nº **86.027-7**, que passou a utilizar a matrícula nº **93.370-8**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 18 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 253/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 18971/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor GERALDO MARTINIANO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº 16.715-1, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 256/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 18768/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor VICENTE DE PAULA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 18.096-3, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 254/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 19401/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor FERNANDO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, ocupante do cargo de Datilógrafo, classificação funcional 01.02.10.01.05, matrícula nº 12.253-0, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 257/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 18891/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora IRIS FREIRE MENEZES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.06, matrícula nº 25.948-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 255/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 19383/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor RONALDO MARQUES, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº 24.841-0, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 258/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 18922/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 56º, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81 c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora RITA DE CÁSSIA FURTADO DE ALENCAR LEITE, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº 25.943-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 259/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **19235/2021-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **VANDERLIA ANDRADE GARRIDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **18.057-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 262/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16241/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 56º, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81 c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **SUZETE MARIA PAIVA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.08, matrícula nº **11.269-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 260/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **19290/2021-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 56º, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81 c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MÁRCIA CARLOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 01.11.06.03.08, matrícula nº **18.004-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 263/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **19323/2021-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARIA NANCY SAMPAIO RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.03, matrícula nº **32.978-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 261/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **18941/2021-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DE LIMA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 01.04.07.01.04, matrícula nº **27.299-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 264/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **19293/2021-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c artigo 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **FÁBIO TAVARES ROCHA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.01.01, matrícula nº **17.540-4**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 265/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 18944/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 56º, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Artífice, classificação funcional 01.01.12.01.05, matrícula nº 14.106-2, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 268/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 18826/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **ROSEMARY DOS SANTOS CARNEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.01, matrícula nº 33.375-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 266/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 13260/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **ELIANE DE SOUZA PACOTE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.03, matrícula nº 32.959-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 269/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 19256/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **CARMELITA SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 16.119-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 267/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 17932/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **ZELIA MARIA IZIDRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº 16.930-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº 270/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 19312/2021-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **EVERALDO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº 09.952-0, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por
CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA N° 271/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **19208/2021-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c art. 2°, da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, com proventos integrais, à servidora **RITA BRASILINO LEMOS FRAGOSO**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 01.11.05.02.06, matrícula n° **31.134-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA N° 274/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **17875/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigo 1° da lei 10.887/04, c/c o art. 206, I II e §2° do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37 (in fine), da Lei Municipal 10.684/05, c/c art. 2°, da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, com proventos proporcionais, com base na média aritmética simples, à servidora **ANA CRISTINA DOS SANTOS MORAES COUTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, classificação funcional 01.04.04.01.01, matrícula n° **77.124-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA N° 272/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **19324/2021-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c art. 2°, da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **GILMAR SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula n° **16.514-0**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA N° 275/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **18283/2021-PMJP**.

RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE de acordo com o artigo 40, § 1°, II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 88/2015, c/c artigo 2° da LC Federal n° 152/2015 e artigos 28, 32 e 34 da Lei Municipal n° 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA DO SOCORRO PEIXOTO DE MOURA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.08, matrícula n° **28.508-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA N° 273/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **18853/2021-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c art. 2°, da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **REGINALDO JOSÉ DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula n° **24.359-1**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA N° 276/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **18916/2021-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigo 1° da lei 10.887/04, c/c o art. 207, I II, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37 (CAPUT), da Lei Municipal 10.684/05, c/c art. 2°, da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, com proventos integrais, com base na média aritmética simples, à servidora **MARIA CLEIDE SOARES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 01.11.05.03.01, matrícula n° **83.128-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Assinado de forma digital por CAROLINE FERREIRA AGRA
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

PORTARIA Nº277/2021

Em, 27 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **18166/2021-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 1º da Lei 10.887/04, c/c o art. 206, III e §2º do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 28, 37 (in fine), da Lei Municipal 10.684/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais, com base na média aritmética simples, à servidora **MARIA ELZA GOMES ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **59.768-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE Assinado de
FERREIRA forma digital por
AGRA CAROLINE
FERREIRA AGRA

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO JOÃO PESSOA (IMP/JP), pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro, vem, através de seu representante legal, a Superintendente Caroline Ferreira Agra, convocar o Sr. PEDRO BARRETO SOBRINHO, matrícula nº 03.258-1, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato, comparecer à sede deste instituto com o escopo de tomar conhecimento do conteúdo do processo administrativo nº 19.198/2021, e, querendo, exercer o direito de opção por um dos benefícios previdenciários de que é titular ou apresentar defesa e documentos pertinentes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do termo final do prazo para comparecimento, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, e o art. 44 da Lei nº 9.784/1999.

João Pessoa, 26 de agosto de 2021

CAROLINE Assinado de
FERREIRA forma digital por
AGRA CAROLINE
FERREIRA AGRA

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO JOÃO PESSOA (IMP/JP), pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro, vem, através de seu representante legal, a Superintendente Caroline Ferreira Agra, convocar o Sr. MARIÁ DÁ CONCEIÇÃO DE MELO, matrícula nº 14.003-1, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato, comparecer à sede deste instituto com o escopo de tomar conhecimento do conteúdo do processo administrativo nº 19.159/2021, e, querendo, exercer o direito de opção por um dos benefícios previdenciários de que é titular ou apresentar defesa e documentos pertinentes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do termo final do prazo para comparecimento, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, e o art. 44 da Lei nº 9.784/1999.

João Pessoa, 26 de agosto de 2021

CAROLINE Assinado de
FERREIRA forma digital por
AGRA CAROLINE
FERREIRA AGRA

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO JOÃO PESSOA (IMP/JP), pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro, vem, através de seu representante legal, a Superintendente Caroline Ferreira Agra, convocar o Sr. IVANILDO FAUSTINO DA SILVA, matrícula nº 11.878-8, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato, comparecer à sede deste instituto com o escopo de tomar conhecimento do conteúdo do processo administrativo nº 19.133/2021, e, querendo, exercer o direito de opção por um dos benefícios previdenciários de que é titular ou apresentar defesa e documentos pertinentes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do termo final do prazo para comparecimento, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, e o art. 44 da Lei nº 9.784/1999.

João Pessoa, 26 de agosto de 2021

CAROLINE Assinado de
FERREIRA forma digital por
AGRA CAROLINE
FERREIRA AGRA

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO JOÃO PESSOA (IMP/JP), pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro, vem, através de seu representante legal, a Superintendente Caroline Ferreira Agra, convocar o Sr. ANTÔNIO FRANCISCO SALES, matrícula nº 18.616-3, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato, comparecer à sede deste instituto com o escopo de tomar conhecimento do conteúdo do processo administrativo nº 19.120/2021, e, querendo, exercer o direito de opção por um dos benefícios previdenciários de que é titular ou apresentar defesa e documentos pertinentes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do termo final do prazo para comparecimento, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, e o art. 44 da Lei nº 9.784/1999.

João Pessoa, 26 de agosto de 2021

CAROLINE Assinado de
FERREIRA forma digital por
AGRA CAROLINE
FERREIRA AGRA

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPM/JP

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 04-541/2021.

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa V. T. A. Machado de Arruda Eireli.

Processo: 2020/090644

Modalidade: P.E. nº 04-005/2021 ARP nº 045/2021.

Signatários: Secretário, o Sr. Fábio Antônio da Rocha Sousa, e a Sra. Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, representante legal da empresa V. T. A. Machado de Arruda Eireli.

Vigência: 28/08/2021 a 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 81.447,50 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.464498	0.2.14	1214	33.90.30	SMS
13.301.10.302.5005.464499				
13.301.10.301.5005.464497				
13.301.10.302.5005.464278				

Data da assinatura: 25/08/2021

João Pessoa, 25 de Agosto de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-560/2021.

Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BDS Confeccoes e Serigrafia Ltda.

Processo: 2020/024211

Modalidade: P. E. Nº 04-039/2020 ARP nº 176/2020.

Signatários: Sr. Superintendente Ricardo José Veloso, e o Sr. Antonio Carlos Pereira da Silva, representante legal da empresa BDS Confeccoes e Serigrafia Ltda.

Vigência: 28/08/2021 a 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.15.452.5126-362179	01.00	1001	3.3.90.30	EMLUR

Data da assinatura: 24/08/2021

João Pessoa, 24 de Agosto de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-573/2021.

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa V. T. A. Machado de Arruda Eireli.

Processo: 2020/090644

Modalidade: P.E. nº 04-005/2021 ARP nº 045/2021.

Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, representante legal da empresa V. T. A. Machado de Arruda Eireli.

Vigência: 28/08/2021 a 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.365.5207.102781	0.1.11	1111	33.90.30	SEDEC
	0.1.13	1113		
	0.1.20	1120		

Data da assinatura: 25/08/2021

João Pessoa, 25 de Agosto de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-584/2021.

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli.

Processo: 2020/090644

Modalidade: P.E. nº 04-005/2021 ARP nº 044/2021.

Signatários: Diretor, o Sr. Roberto Magliano de Moraes, e o Sr. Auristone Pereira Pessoa, representante legal da empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli.

Vigência: 28/08/2021 a 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 11.210,00 (onze mil duzentos e dez reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.208.04.122.5001.452041	0.2.29	1290	33.90.30	ICV

Data da assinatura: 26/08/2021

João Pessoa, 26 de Agosto de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-586/2021.

Objeto: Aquisição de certificados digitais, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa AR RP Certificacao Digital Eireli.

Processo: 2021/016184

Modalidade: P. E. Nº 04-020/2021 ARP nº 082/2021.

Signatários: Secretária, Sra. Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz e o Sr. Paulo Cesar Ribeiro Vieira, representante legal da empresa AR RP Certificacao Digital Eireli.

Vigência: 25/08/2021 a 24/08/2022.

Valor Total: R\$ 425,52 (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
27.102.04.126.5001.272771	0.1.00	1001	3.3.90.39	SECITEC

Data da assinatura: 25/08/2021

João Pessoa, 25 de Agosto de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-587/2021.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Monsaras Distribuidora e Comercio Ltda.

Processo: 2020/079994

Modalidade: P. E. Nº 04-068/2020 ARP nº 027/2021.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Arlindo Melo, representante legal da empresa Monsaras Distribuidora e Comercio Ltda.

Vigência: 28/08/2021 a 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 16.272,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da assinatura: 24/08/2021

João Pessoa, 24 de Agosto de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-588/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Plus Viagens e Turismo Ltda EPP.**Processo:** 2020/096349**Modalidade:** P. E. Nº 04-015/2021 ARP nº 111/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto e o Sr. Victor Coutinho Abdow, representante legal da empresa Plus Viagens e Turismo Ltda EPP.**Vigência:** 24/08/2021 a 23/08/2022.**Taxa de agenciamento** R\$ 0,00 (zero reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
11.101.04.122.5001.112041	0.1.00	1001	33.90.33	SEINFRA

Data da assinatura: 24/08/2021

João Pessoa, 24 de Agosto de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-595/2021.**Objeto:** Aquisição de certificados digitais, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa AR RP Certificacao Digital Eireli.**Processo:** 2021/016184**Modalidade:** P. E. Nº 04-020/2021 ARP nº 082/2021.**Signatários:** Secretário, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho e o Sr. Paulo Cesar Ribeiro Vieira, representante legal da empresa AR RP Certificacao Digital Eireli.**Vigência:** 25/08/2021 a 24/08/2022.**Valor Total:** R\$ 425,52 (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.302.08.244.5570.482937	0.2.31	1311	3.3.90.39	SEDHUC

Data da assinatura: 25/08/2021

João Pessoa, 25 de Agosto de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-607/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reprodução xerográfica, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.**Processo:** 2020/100703**Modalidade:** P. E. Nº 04-025/2021 ARP nº 109/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. Eudes Moacir Toscano Junior e o Sr. Santino Gomes Filho, representante legal da empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.**Vigência:** 25/08/2021 a 24/08/2022.**Valor Total:** R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
32.102.04.122.5001.322041	0.1.00	1001	33.90.39	CGM
32.104.04.122.5143.324264				
32.105.04.121.5097.322142				

Data da assinatura: 25/08/2021

João Pessoa, 25 de Agosto de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-608/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reprodução xerográfica, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.**Processo:** 2020/100703**Modalidade:** P. E. Nº 04-025/2021 ARP nº 109/2021.**Signatários:** Secretário, Sr. João Almeida de Carvalho Junior e o Sr. Santino Gomes Filho, representante legal da empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.**Vigência:** 27/08/2021 a 26/08/2022.**Valor Total:** R\$ 127,45 (cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
29.101.06.122.5001.292646	0.1.00	1001	33.90.39	SEMUSB

Data da assinatura: 27/08/2021

João Pessoa, 27 de Agosto de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-609/2021.**Objeto:** Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Junta de Serviço Militar 075ª Região – JSM, vinculado a Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Mauro da Silveira Miranda.**Processo:** 2020/065443**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04-008/2021**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Secretário da Gestão Governamental - SEGGOV, Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e o Sr. Mauro da Silveira Miranda.**Vigência:** 26/08/2021 a 25/08/2023.**Valor Total:** R\$ 81.402,72 (oitenta e um mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
16.101.04.122.5001.512325	0.1.00	1001	33.90.36	SEAD

Data da assinatura: 26/08/2021

João Pessoa, 26 de Agosto de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-610/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Plus Viagens e Turismo Ltda EPP.**Processo:** 2020/096349**Modalidade:** P. E. Nº 04-015/2021 ARP nº 111/2021.**Signatários:** Secretário, o Sr. João Almeida de Carvalho Junior e o Sr. Victor Coutinho Abdow, representante legal da empresa Plus Viagens e Turismo Ltda EPP.**Vigência:** 25/08/2021 a 24/08/2022.**Taxa de agenciamento** R\$ 0,00 (zero reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
29.101.06.122.5001.292646	0.1.00	1001	33.90.33	SEMUSB

Data da assinatura: 25/08/2021

João Pessoa, 25 de Agosto de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-611/2021.
Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Uze Brindes Uniformes Ltda.
Processo: 2020/103107
Modalidade: P. E. Nº 04-013/2021 ARP nº 098/2021.
Signatários: Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro e o Sr. Flavio Ricardo de Melo de Sa Marquim,, representante legal da empresa Uze Brindes Uniformes Ltda.
Vigência: 28/08/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 8.620,00 (oito mil seiscentos e vinte reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
09.101.04.122.5001.092041				
09.101.04.122.5001.094392	0.1.00	1001	33.90.30	SEDURB

Data da assinatura: 27/08/2021

João Pessoa, 27 de Agosto de 2021.

Ariosvaldo de Andrade Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-612/2021.
Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda - EPP.
Processo: 2020/103107
Modalidade: P. E. Nº 04-013/2021 ARP nº 099/2021.
Signatários: Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro e o Sr. Cleiton Cesar Longo, representante legal da empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda - EPP.
Vigência: 28/08/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 5.495,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
09.101.04.122.5001.092041				
09.101.04.122.5001.094392	0.1.00	1001	33.90.30	SEDURB

Data da assinatura: 27/08/2021

João Pessoa, 27 de Agosto de 2021.

Ariosvaldo de Andrade Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-613/2021.
Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Uze Brindes Uniformes Ltda.
Processo: 2020/103107
Modalidade: P. E. Nº 04-013/2021 ARP nº 098/2021.
Signatários: Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Flavio Ricardo de Melo de Sa Marquim,, representante legal da empresa Uze Brindes Uniformes Ltda.

Vigência: 28/08/2021 a 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 5.365,60 (cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.101.04.122.5042.022913	0.1.00	1001	33.90.19	SEGGOV

Data da assinatura: 27/08/2021

João Pessoa, 27 de Agosto de 2021.

Ariosvaldo de Andrade Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-614/2021.
Objeto: Aquisição de certificados digitais, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação - SEJER.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa AR RP Certificacao Digital Eireli.
Processo: 2021/016184
Modalidade: P. E. Nº 04-020/2021 ARP nº 082/2021.
Signatários: Secretário, Sr. Kaio Marcio Ferreira Costa de Almeida e o Sr. Paulo Cesar Ribeiro Vieira, representante legal da empresa AR RP Certificacao Digital Eireli..
Vigência: 26/08/2021 a 25/08/2022.
Valor Total: R\$ 141,84 (cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
25.102.04.122.5111.252695	0.1.00	1001	33.90.39	SEJER

Data da assinatura: 26/08/2021

João Pessoa, 26 de Agosto de 2021.

Ariosvaldo de Andrade Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-6202021.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Plus Viagens e Turismo Ltda EPP.
Processo: 2020/096349
Modalidade: P. E. Nº 04-015/2021 ARP nº 111/2021.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro e o Sr. Victor Coutinho Abdow, representante legal da empresa Plus Viagens e Turismo Ltda EPP.
Vigência: 25/08/2021 a 24/08/2022.
Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.361.5207.102498	0.1.11	1111	33.90.33	SEDEC

Data da assinatura: 25/08/2021

João Pessoa, 25 de Agosto de 2021.

Ariosvaldo de Andrade Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-624/2021.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienização e EPI - Covid 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ravd Comércio e Multi Utilidades Eireli.**Processo:** 2021/028103**Modalidade:** P. E. Nº 04-018/2021 ARP nº 141/2021.**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Louise Vanessa Morais de Paiva, representante legal da empresa Ravd Comércio e Multi Utilidades Eireli..**Vigência:** 27/08/2021 a 26/08/2022.**Valor Total:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.361.5207.102498	0.1.11	1111	3.3.90.30	SEDEC
10.102.12.365.5207.102781	0.1.13	1113		
	0.1.20	1120		

Data da assinatura: 27/08/2021

João Pessoa, 27 de Agosto de 2021.

Let. A. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-628/2021.**Objeto:** Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.**Processo:** 2020/100696**Modalidade:** P. E. Nº 04-008/2021 ARP nº 103/2021.**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro e o Sr. Santino Gomes Filho, representante legal da empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.**Vigência:** 28/08/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.361.5207.102498	0.1.11	1111	33.90.30	SEDEC
	0.1.13	1113		
	0.1.20	1120		

Data da assinatura: 27/08/2021

João Pessoa, 27 de Agosto de 2021.

Let. A. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000796/2021.**Objeto:** Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Klemps Máquinas Têxteis Ltda**Processo:** 2020/103107**Modalidade:** P.E nº 04-013/2021.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 366,45 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
16.101.04.122.5001.512174	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 22/08/2021.

João Pessoa, 22 de Agosto 2021.

Let. A. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000797/2021.**Objeto:** Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Meta Comercio e Serviços Eireli**Processo:** 2020/103107**Modalidade:** P.E nº 04-013/2021.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 733,20 (setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
16.101.04.122.5001.512174	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 23/08/2021.

João Pessoa, 23 de Agosto 2021.

Let. A. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000798/2021.**Objeto:** Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.**Processo:** 2020/103107**Modalidade:** P.E nº 04-013/2021.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 1.177,50 (hum mil cento e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
16.101.04.122.5001.512174	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 23/08/2021.

João Pessoa, 23 de Agosto 2021.

Let. A. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000799/2021.
Objeto: Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.
Processo: 2020/100696
Modalidade: P.E nº 04-008/2021.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 5,00 (cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.201.04.122.5001.412733	0.1.00	1001	33.90.30	FUNJOPE
10.201.13.392.5269.411609	0.2.99	1990		
10.201.13.392.5269.412435				

Data da emissão: 26/08/2021.

João Pessoa, 26 de Agosto 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000802/2021.
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Leão Comércio de Multi Utilidades Ltda.
Processo: 2021/028103
Modalidade: P.E nº 04-018/2021.
Vigência: 28/08/2021 a 27/08/2022.
Valor Total: R\$ 5.164,30 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 26/08/2021.

João Pessoa, 26 de Agosto 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000800/2021.
Objeto: Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Deck Gráfica e Editora Eireli-EPP.
Processo: 2020/100696
Modalidade: P.E nº 04-008/2021.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Valor Total: R\$ 170,40 (cento e setenta reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.201.04.122.5001.412733	0.1.00	1001	33.90.30	FUNJOPE
10.201.13.392.5269.411609	0.2.99	1990		
10.201.13.392.5269.412435				

Data da emissão: 26/08/2021.

João Pessoa, 26 de Agosto 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO. 04-421/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-038/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/044134

Para fins de mudança da dotação orçamentária ao Termo Aditivo nº 01 ao Contrato N.º 04-421/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ELEVADORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA ENGELTECH ELEVADORES LTDA EPP, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria	Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
SEGAP	1001	04.102.04.122.5001.2995	9036	33.90.39

LEIA-SE:

Secretaria	FR	Dotação Orçamentária	FR STN	Elemento de Despesa
SEGGOV	0.1.00	04.102.04.122.5001.042995	1001	33.90.39
		04.102.04.122.5001.042634		

Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2021/084364 e com o ofício nº 510/2021 – GS SEGGOV

João Pessoa - PB, 25 de agosto de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000801/2021.
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa AGS Comercio e Serviços Ltda.
Processo: 2021/028103
Modalidade: P.E nº 04-018/2021.
Vigência: 28/08/2021 a 27/08/2022.
Valor Total: R\$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 27/08/2021.

João Pessoa, 27 de Agosto 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO Nº. 362/2021 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº. 10.843/2018 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DO SAMU 192 REGIONAL JOÃO PESSOA - PB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E GILMARA MARTINS DE PONTES-ME, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.10.056/2018

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA e OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

-13.301.10.302.5005.464278 – MAC – SAMU – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;

-Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS;
- FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

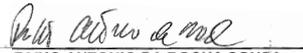
- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS;
- FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **25 de Agosto de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com vigência e eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): GILMARA MARTINS DE PONTES-ME
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2021.


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.402/2021/SMS

OBJETIVO: CORRIGIR dotação orçamentária, referente ao Contrato nº 10.583/2016/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e FRANCISCO FRANCINALDO DANTAS ALVES, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA NO ALTO DO CÉU, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

CORRIGIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.583/2016 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

➤ ONDE SE LÊ:

-13.301.10.301.5005.464499 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
- Fonte de Recursos: 1212 – SUS

-Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

➤ LEIA-SE:

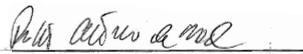
-13.301.10.302.5005.464499 – MAC- AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
- Fonte de Recursos: 1212 – SUS

-Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 20/08/2021


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

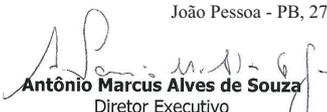
	SEMOB/JP Superintendência
AVISO DE PUBLICAÇÃO	
EXTRATO DO ADITIVO N.º 004/2021 AO CONTRATO N.º 45/2017	
Referência:	
<ul style="list-style-type: none"> • CONTRATO N.º 45/2017 • PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 05/2017 • PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/047254 	
Partes:	
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP (CONTRATANTE) , inscrita no CNPJ n.º 09.154.915/0001-26 e ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.-ME , inscrita no CNPJ n.º 16.528.677/0001-37 (CONTRATADA).	
CLÁUSULA PRIMEIRA:	
1.1 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 45/2017 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 04.11.2022 , nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e da Cláusula Sétima, do Contrato em comento.	
1.2 – A vigência deste aditivo será contada a partir do dia 05.11.2021.	
CLÁUSULA SEGUNDA:	
2.1 – O Valor Total Anual do Contrato n.º 45/2017 permanecerá no importe de R\$ 116.400,00 (cento e dezesesseis mil e quatrocentos reais).	
2.2 - As despesas com a execução deste aditivo estão programadas, para o exercício corrente, na dotação orçamentária: 02.202.26.782.5020.372048.33.90.39.	
CLÁUSULA TERCEIRA:	
3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original e do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alterados por este Termo.	
Publique-se e Cumpra-se.	
João Pessoa, 24 de agosto de 2021.	
 GEORGE VENTURA MORAIS Superintendente – Semob/JP	

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00434/2021
[CHAVE CGM: YD90-6W3Z-TLAJ-IGZV]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2021, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00434/2021, embasado na solicitação inicial, no Parecer da Assessoria jurídica, Nota Técnica da Controladoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: EGALLO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.658.086/0001-23, com o valor mensal de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), perfazendo um valor anual de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA PRAÇA CORONEL ANTONIO PESSOA, Nº 09, BAIRRO TAMBÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, em consequência, fica convocada a proponente para assinar do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Agosto de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00061/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2721/2021
[CHAVE CGM: D6XK-31VK-SABV-BWOU]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00061/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2721/2021, embasado na solicitação do setor demandante, no Parecer da Assessoria jurídica e Nota Técnica da Controladoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor de Mariah Ribeiro Benaglia através da Pessoa Jurídica ELECTRA FOTOGRAFIA PRODUÇÃO SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 09.618.176/0001-86, no valor estimado mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), por sete meses, totalizando no valor geral de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL MARIAH RIBEIRO BENAGLIA, PARA ATUAÇÃO COMO TUTORA NO LABORATORIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – WR LAB.-MODULO LONGA-METRAGEM, DO CONCURSO Nº 00001/2021, NO PERIODO ENTRE SETEMBRO/2021 A MARÇO/2022, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Agosto de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2856/2021
[CHAVE CGM: K64D-8B1Y-52PQ-THZQ]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00064/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2856/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Grupo Capoeira Angola Palmares, representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. DARIO PEREIRA JOÃO – CPF: 893.684.524-15, pelo valor estimado total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO CAPOEIRA ANGOLA PALMARES, PARA UMA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE A EXPOSIÇÃO LITERARIA ROTAS DAS LETRAS, NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2021, AS 17H, NO PAVILHÃO DO CHA, COM TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA NECESSÁRIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Agosto de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00065/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2860/2021
[CHAVE CGM: Z5GK-F0SK-S8MG-I1P1]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00065/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2860/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Millennium Circus – Circo do Palhaço Nervosinho, através da Pessoa Jurídica CARLA BARBOSA SILVA PAIVA.040.797.684-19 – CNPJ: 30.018.134/0001-09, pelo valor estimado de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) por apresentação, totalizando a quantia de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para duas apresentações, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO DE CULTURA POPULAR MILLENNIUM CIRCUS – CIRCO DO PALHAÇO NERVOSINHO, PARA DUAS APRESENTAÇÕES RESPECTIVAMENTE: UMA NO DIA 27 e OUTRA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2021, AS 10H, NA EXPOSIÇÃO LITERARIA ROTAS DAS LETRAS, NO PAVILÃO DO CHÁ, COM TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA NECESSÁRIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Agosto de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00066/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2905/2021
[CHAVE CGM: OKKV-S76H-S31W-796U]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00066/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2905/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor de Eduardo Jorge Ferreira de Sousa, por meio da Pessoa Jurídica EDUARDO JORGE DE SOUSA 02176704401 – CNPJ:39.531.559/0001-83, pelo valor estimado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA EDU ARAUJO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO PROJETO SOL MAIOR, NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021, NO HOTEL GLOBO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Agosto de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00067/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2898/2021
[CHAVE CGM: H9RA-OFTL-G8QQ-TYZ6]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00067/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2898/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Grupo URSO SEM LENÇO SEM DOCUMENTO, representado por RAMUALDO SANTOS DA SILVA – CPF: 011.870.294-75, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO URSO SEM LENÇO SEM DOCUMENTO PARA UMA APRESENTAÇÃO DE CULTURAL POPULAR, DURANTE O PROJETO EXPOSIÇÃO LITERARIA ROTAS DAS LETRAS NO PAVILHÃO DO CHA, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2021, AS 10H, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Agosto de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00068/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2861/2021
[CHAVE CGM: PHT9-8JK8-FB5Q-OWIV]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00068/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2861/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do GRUPO CIRANDA DO SOL, representado por JOCILENE CUNHA DA SILVA – CPF: 032.217.234-90, pelo valor estimado total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e Duzentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO DE CULTURA POPULAR CIRANDA DO SOL, NA EXPOSIÇÃO LITERARIA ROTAS DAS LETRAS, NO PAVILHÃO DO CHÁ, NO DIA: 28 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 10H, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Agosto de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2971/2021
[CHAVE CGM: 0KJY-EMRX-YAZA-S577]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00069/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2971/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Grupo Os Filhos do Forro, por meio da pessoa jurídica Damião Clebson Moreno Ferreira 02219777405 – CNPJ:42.219.579/0001-28, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO OS FILHOS DO FORRO, NA EXPOSIÇÃO LITERARIA ROTAS DAS LETRAS, NO PAVILHÃO DO CHÁ, NO DIA: 28 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 12H30, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Agosto de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3003/2021
[CHAVE CGM: FTQX-B0M4-WFFW-IBIC]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00070/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3003/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor de Valber de amorim Silva (Valber Amorim) – CPF Nº: 009.519.524-63, pelo valor estimado de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA VALBER DE AMORIM SILVA (VALBER AMORIM), PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO “PROJETO SOL MAIOR”, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2021, NO HOTEL GLOBO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Agosto de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00071/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004/2021
[CHAVE CGM: QW2P-4ABI-V075-7DOD]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00071/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da Banda TRACUNDUM representado por Antônio Manoel Oliveira da Silva – CPF: 065.592.464-77, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA TRACUNDUM, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NO EVENTO “SEMANA DA JUVENTUDE” DIA 27 DE AGOSTO DE 2021, PRAÇA DA JUVENTUDE, ÀS 16H, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Agosto de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00073/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3017/2021
[CHAVE CGM: WW46-RWR5-QW66-E2JF]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00073/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3017/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor de Damião Moreno, representado pela pessoa jurídica DAMIÃO CLEBSON MORENO FERREIRA.02219777405 – CNPJ Nº: 42.219.579/0001-28, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DAMIÃO MORENO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NA “SEMANA DA JUVENTUDE”, NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA - MANGABEIRA, ÀS 18H, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Agosto de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3021/2021
[CHAVE CGM: 6OYI-GTSX-IU9L-SCCY]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00074/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3021/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor de DJ MERMAID, Representado por A.P.A. PROMOCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº: 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DJ MERMAID NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19, LOCAL DRIVE-THRU ACESSO PELO HU, DE AGOSTO A SETEMBRO DE 2021, BAIRRO CASTELO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Agosto de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3011/2021
[CHAVE CGM: 6YT8-MIV3-FUGF-UV69]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00075/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3011/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor de Grupo de Cultura Popular Capoeira Brasil, representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. VALDELIS DA SILVA COSTA – CPF Nº: 053.012.784-95, pelo valor estimado de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO DE CAPOEIRA BRASIL, PARA UMA APRESENTAÇÃO DE CULTURAL POPULAR, NO “PROJETO SOL MAIOR”, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 16H30, NO HOTEL GLOBO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Agosto de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RETIFICAÇÃO**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 04-212/2021**

Dispensa de Licitação n.º 04-007/2020
Processo n.º 2019/110092

Para fins retificar no preâmbulo o CPF da inventariante a Sra. MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS COSTA, locador(a), referente ao CONTRATO N.º 04-212/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DO PARQUE DA LAGOA/SEDURB, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Sra. MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS COSTA, inscrita no CPF nº 132.582.954-87 denominado LOCADOR (A)

LEIA-SE:

Sra. MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS COSTA, inscrita no CPF nº 132.682.954-87 denominado LOCADOR (A)

João Pessoa-PB, 27 de Agosto de 2021.

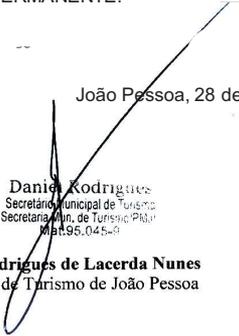

ARISVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/081703
[CHAVE CGM: HRQS-XGRF-VKBS-I6KZ]

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo 2021/081703 em epígrafe, RETIFICO a RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação para contratar a empresa REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.754.239/0034-88, objetivando a contratação de empresa especializada DE FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO. Essa retificação da ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 7.812,00 (Sete Mil, Oitocentos e Doze Reais), que será pago conforme dotação orçamentária 150102 154069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e elemento de despesa 44.90.52 – MATERIAL PERMANENTE.

João Pessoa, 28 de Agosto de 2021.


Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretário Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Turismo - PABX
334195.045-8

Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretário de Turismo de João Pessoa

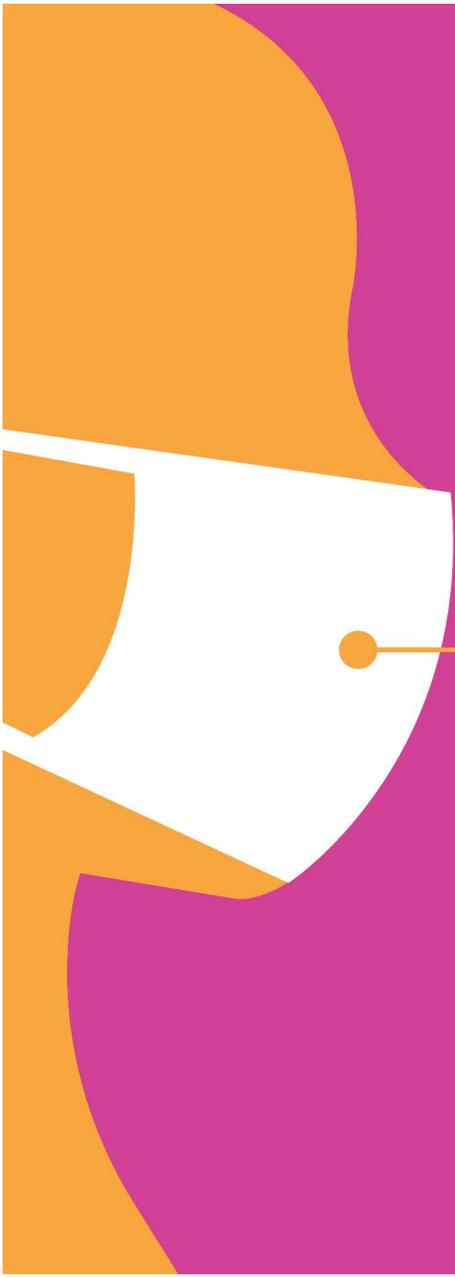
**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208





SE SAIR, USE MÁSCARA

O CUIDADO É PESSOAL, MAS OS
BENEFÍCIOS SÃO COLETIVOS.

